

3 — Do requerimento para admissão ao concurso deverão constar o seguinte:

- a) Nome completo;
- b) Categoria profissional;
- c) Qualidade em que concorre face ao n.º 2 do presente edital;
- d) Residência;
- e) Telefone;
- f) Graus académicos.

3.1 — O requerimento é acompanhado de:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2;
- b) Quinze exemplares do *curriculum vitae*, impressos, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia da certidão do grau de Doutor, no caso de concorrer ao abrigo das alíneas b) ou c) do n.º 2 do presente Edital;
- e) Lista dos documentos entregues no acto da candidatura.

3.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) e d) do n.º 3.1, desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos a sua admissão ou não admissão, no prazo de três dias, após o despacho de decisão sobre esta matéria, o qual se baseará na análise dos requisitos para o efeito.

6 — Os candidatos admitidos ao concurso, deverão entregar nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, na morada indicada no ponto 4, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Dez exemplares, impressos, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

7 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae*, de cada um deles, bem como no valor pedagógico e científico do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 6 do presente edital.

8 — O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43 e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16-07. A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, n.º 2 do artigo 49.º, artigos 50.º a 52.º do citado estatuto.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer tipo de discriminação.”

19 de Maio de 2009. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

201903932

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 14009/2009

Por despacho de 05/03/2009 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, de nomeação definitiva, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas, como Professor Catedrático do Grupo/Subgrupo 2 — Educação, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 05/03/2009, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do ECDU e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Junho de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201904589

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 11141/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 23 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, pelo período de 12 meses, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de dois postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior, para exercer funções consultivas, de estudo planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço, em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3.

2 — O local de trabalho situa-se nos dos Serviços Académicos, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo a respectiva remuneração objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Requisitos de admissão: os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Outros requisitos: preferencialmente experiência profissional exercida em funções associadas à gestão de processos e projectos, análise de dados e estatísticas com algum grau de complexidade.

5 — Em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Habilitações literárias: Licenciatura, consoante seja ou não detentor da categoria (devidamente comprovada).

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

7.1 — A Avaliação Curricular traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 50\%$$

Se o candidato já desempenhou estas funções, a fórmula a aplicar será:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

- HA — Habilitações Académicas
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional
- AD — Avaliação do Desempenho

7.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7.3 — Dado o carácter urgente do recrutamento ou caso o número de candidatos admitidos seja em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo tais métodos de carácter eliminatório.

Quando o número de candidatos sujeitos à aplicação do segundo método de selecção obrigatório, seja igual ou superior a 20, a entidade empregadora aplicará a entrevista de avaliação de competências a tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação obtida até ao momento, até à satisfação das necessidades.

Será dispensada a aplicação do segundo método de selecção obrigatório, aos restantes candidatos, assim que se verificar a satisfação